



SENADO FEDERAL
REQUERIMENTO Nº , DE 2019
CPIBRUM

SF/19354.37710-02

Requeremos, nos termos do art. 89, IX, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), seja a empresa Vale S.A. oficiada para enviar a esta CPI, em 10 (dez) dias corridos a partir de sua ciência, **cópia em formato digital de todas as imagens registradas em câmeras de monitoramento da barragem B1 da Mina Córrego do Feijão, em especial a câmera localizada a montante da barragem e a câmera localizada a jusante da barragem, entre os dias 10 de outubro de 2018 e 25 de janeiro de 2019, inclusive**, totalizando os noventa (90) dias de gravação previstos na portaria DNPM 70.389/2017, Artigo 7º, parágrafo 3º.

JUSTIFICAÇÃO

As empresas que operam barragens de rejeitos são obrigadas a manter os registros de imagens de até 90 dias, para facilitar futuras investigações. Cabe a esta CPI investigar algumas questões em aberto:

- (a) A instalação dos DHP (Drenos Horizontais Profundos) contribuiu para o colapso da barragem?
- (b) Houve alguma atividade anormal de mineração ou explosões no complexo da mina Córrego do Feijão, no período anterior ao desastre?

(c) Houve alguma atividade anormal de inspeção da barragem B1, indicando o conhecimento prévio, pela Vale S.A., de problemas de estabilidade?

Essas e outras questões podem ser esclarecidas pela análise das imagens por parte desta CPI.

Sala das Reuniões,

**SENADOR CARLOS VIANA
Relator da CPI de Brumadinho**

SF/19354.37710-02